



MUNICIPIO DE ÁLVARES MACHADO

PRAÇA DA BANDEIRA S/N – TEL /FAX 0(XX)18 – 3273-9300 - CEP 19160-000 - ÁLVARES MACHADO-SP
CNPJ:43.206.424/0001-10

LEI Nº 2840 /14, de 10 de novembro de 2014.
Autoria dos Vereadores.

Dispõe sobre: regulamentação o sistema de controle interno no âmbito da Câmara Municipal de Álvares Machado.

HORÁCIO CESAR FERNANDEZ, Prefeito do Município de Álvares Machado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - O sistema de controle interno da Câmara Municipal de Álvares Machado reger-se-á pelo disposto na presente lei.

Artigo 2º - Fica criada a função de Agente de Controle Interno da Câmara Municipal de Álvares Machado, que terá as seguintes atribuições:

- I- Avaliar o cumprimento das metas físicas e financeiras dos planos orçamentários, bem como, a eficiência de seus resultados;
- II- Comprovar a legalidade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial;
- III- Apoiar o Tribunal de Contas do Estado no exercício de sua missão institucional;
- IV- Em conjunto com autoridades da Administração Financeira da Câmara, assinar o Relatório de Gestão Fiscal;
- V- Atestar a regularidade da tomada de contas dos ordenadores de despesa; e,
- VI- Emitir relatório mensal, em livro próprio, atinente as atribuições que a presente lei lhe confere.

Artigo 3º - O Agente de Controle Interno da Câmara será nomeado, anualmente, entre os servidores ou funcionários, pertencentes ao quadro permanente de carreira da Câmara Municipal.

Artigo 4º - O disposto na presente lei não gera para o erário da Câmara Municipal, qualquer despesa ou obrigação.



"Diga não às Drogas e Pedofilia", Denuncie! Telefones: 197 e 190 Plantões 24h por dia.

Observação: A denúncia pode ser anônima

www.alvaresmachado.sp.gov.br

secretariapmmachado@hotmail.com



MUNICÍPIO DE ÁLVARES MACHADO

PRAÇA DA BANDEIRA S/N – TEL /FAX 0(XX)18 – 3273-9300 - CEP 19160-000 - ÁLVARES MACHADO-SP
CNPJ:43.206.424/0001-10

Artigo 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PM de Álvares Machado, em 10 de novembro de 2014.



HORÁCIO CESAR FERNANDEZ
Prefeito Municipal



MARCOS ANTONIO RIBEIRO
Diretor Administrativo

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.



SHIRLEY MENDES
Oficial de Gabinete



“Diga não às Drogas e Pedofilia”, Denuncie! Telefones: 197 e 190 Plantões 24h por dia.

Observação: A denúncia pode ser anônima

www.alvaresmachado.sp.gov.br

secretariapmmachado@hotmail.com